



GABINETE DO PREFEITO

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP: 07700-210
Centro - Caieiras/SP | (11) 4445-9200
www.caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5 4 4 1

(19 DE FEVEREIRO DE 2021)

**DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA REDAÇÃO
AO "CAPUT" DO ARTIGO 2º, DA LEI
Nº 4.320, DE 21 DE SETEMBRO DE
2009, ALTERADO QUE FOI PELAS
LEIS Nº 4.524, DE 16 DE JANEIRO DE
2012, 4805 DE 17 DE NOVEMBRO DE
2015 E PELA LEI Nº 4932 DE 22 DE
MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

. . . o PREFEITO MUNICIPAL DE
CAIEIRAS, Senhor GILMAR SOARES VICENTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O "caput" do Artigo 2º, da Lei
nº 4.320, de 21 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º. O "Auxílio Moradia" dar-se-á por meio de
estudo socioeconômico para famílias em estado de
vulnerabilidade, ocorrendo por meio de concessão de bolsa,
no valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais).

§1º. A Secretaria de Desenvolvimento Social realizará o
estudo socioeconômico, avaliando a concessão da bolsa e sua
necessidade, limitando-se em seu teto máximo, destacado no
caput do artigo.

§2º. A concessão ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses,
prorrogável por iguais períodos, desde perdure a
vulnerabilidade que ensejou a concessão do benefício,
comprovada por novo estudo socioeconômico."



GABINETE DO PREFEITO

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP: 07700-210
Centro - Caieiras/SP | (11) 4445-9200
www.caieiras.sp.gov.br

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

...Prefeitura do Município de Caieiras,
19 de fevereiro de 2021.

~~GILMAR SOARES VICENTE~~

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

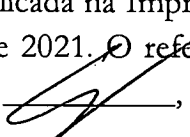
Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 4657/2021 de autoria do Poder Executivo Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.441, de 19 de fevereiro de 2021, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 22 de fevereiro de 2021. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 22 de fevereiro de 2021. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo